



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Modernizar o Ensino Superior

ASSINATURA DOS PRIMEIROS PROTOCOLOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE EMPRESTIMOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM GARANTIA MÚTUA

Os primeiros protocolos de adesão de instituições bancárias ao sistema de empréstimos para estudantes do ensino superior com garantia mútua foram assinados hoje em cerimónia realizada nas instalações do MCTES, no Palácio das Laranjeiras em Lisboa, no dia em que foi publicado no Diário da República o Decreto-lei que alarga a actividade das sociedades de garantia mútua à prestação de serviços conexos em benefício de estudantes do ensino superior.

Aderiram desde já a este sistema os seguintes bancos: o Banco BPI (BPI), o Banco Comercial Português (Millenium BCP), o Banco Espírito Santo (BES), o Banco Santander-Totta (Santander-Totta), a Caixa Geral de Depósitos (CGD), o Montepio e o Grupo Banco Internacional do Funchal (BANIF), incluindo o Banco Comercial dos Açores.

Desde a aprovação em Conselho de Ministros, no passado dia 23 de Agosto, dos termos para alargar a actividade das sociedades de garantia mútua, estas instituições bancárias acordaram em disponibilizar, a partir do ano lectivo agora a ser iniciado, um novo sistema de acesso automático ao crédito pelos estudantes do ensino superior. Este novo sistema acresce aos mecanismos de acção social escolar e é fortemente marcado pelo princípio da universalidade.

O sistema permitirá também o apoio específico a alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro no âmbito do Programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes.

Os empréstimos terão uma taxa de juro mínima, com um “spread” máximo de 1,0% apurada com base na taxa dos “swaps”, não dependente de avales ou garantias patrimoniais, que será reduzida para estudantes com melhor aproveitamento escolar. O prazo de reembolso será de 6 a 10 anos após a conclusão do curso e pelo menos 1 ano adicional de carência de capital.

A estratégia nacional de reforma para o Ensino Superior, apresentada a 21 de Dezembro de 2006 pelo Primeiro-Ministro no Parlamento, veio reforçar os termos de referência do Programa do Governo quanto à promoção do acesso ao ensino superior e assumiu a necessidade de lançar um sistema de empréstimos a estudantes como prioridade. As famílias Portuguesas passam agora a dispor de um novo sistema que torna possível a obtenção, em melhores condições, de financiamentos junto de instituições bancárias pelos estudantes do ensino superior, incluindo alunos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura e mestrado, assim como alunos de doutoramento e de pós-graduação.

Em paralelo, o Governo já garantiu o aumento progressivo dos fundos disponíveis para bolsas de acção social escolar aos estudantes mais carenciados e a manutenção das propinas nos níveis fixados pela lei actual. Visa-se assim alargar a base social e o número de estudantes que frequentam o ensino superior.

MCTES, 7 de Setembro 2007



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

ANEXO

Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua
Linha de financiamento para empréstimos aos estudantes do ensino superior

Termos de referência para a nova linha de crédito (ver descrição anexa):

- **Clientes:** alunos do ensino superior, incluindo alunos inscritos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura e mestrado, assim como alunos de doutoramento e de pós-graduação. Inclui alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro de 3 a 12 meses, no âmbito do Programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes.
- **Montante do crédito:** Entre 1.000 € e 5.000€, por ano de curso, com um máximo de € 25.000 (cursos de 5 anos). Serão possíveis condições excepcionais para alunos de doutoramento e de pós-graduação, a analisar pontualmente.
- **Prazo de utilização do crédito:** Entre 1 e 5 anos, ajustado à duração do curso. De 3 a 12 meses para estudantes em programas de mobilidade internacional.
- **Prazo de reembolso:** Até 12 a 16 anos (anos de curso + pelo menos 1 ano adicional de carência de capital + anos de reembolso), com máximo de 6 a 10 anos de reembolso. O reembolso deverá ser fixado tendencialmente pelo dobro da duração do curso.
- **Taxa de juro:** Fixa, para o prazo total do contrato (incluindo período de carência e reembolso), apurada com base na taxa dos “swaps”, (taxa IRS em euros - EURIRS), acrescida de um “spread” máximo de 1,0%; Este “spread” será reduzido em 0,35% para os alunos com classificação média anual igual ou superior a 70% da máxima (14 em 20 valores), e em 0,80% para os alunos com classificação média anual igual ou superior a 80% da máxima (16 em 20 valores);
- **Garantias:** Não é exigido qualquer tipo de aval ou garantia patrimonial, sendo apenas considerada a garantia mútua através de Fundo de Contragarantia Mútuo – 100% de cada empréstimo, com um máximo de 10% do valor da carteira de créditos para estudantes do ensino superior com garantia mútua.
- **Divulgação:** directamente pelos bancos envolvidos